



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.912, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.406, de 20 de agosto de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2322 - Apoio à Produção Artística e Cultural

Recurso: 1227 - Fomento a Cultura Popular

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 30.000,00

Elemento: 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores referente ao Convênio SEDACTEL nº 18/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54
e publicado (a)
Em 24/08/18